

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 105/2020

Lagoa do Barro do Piauí-PI, 08 de junho de 2020.

Ilmo.(a) Servidor(a)
MORAIS DE SOUSA SIQUEIRA
CPF: 553.077.873-91
Lagoa do Barro do Piauí-PI

Sr. Servidor,

Considerando que recentemente o Tribunal de Contas do Estado do Piauí notificou este Município para aferir possíveis acumulações ilegais de cargos públicos, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

Considerando que em reunião com o Ministério Público Estadual foi recomendado que se fizesse a apuração de possíveis acumulações indevidas de cargos públicos;

Considerando que após reunião com os secretários municipais de educação, saúde e assistência social foi relatado a possibilidade de efetivamente existirem servidores acumulando ilegalmente cargos em nosso Município, pois verifica-se faltas contumazes de alguns servidores;

Considerando que diante desta situação o prefeito municipal determinou ao Controlador Interno que realizasse o acompanhamento através do Portal da Transparência, quanto a possível acumulação ilegal de cargos públicos de todos os servidores deste Município;

Considerando que o art. 37, XVI, da CF veda, expressamente, a acumulação de dois cargos públicos, com algumas exceções, senão vejamos:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Considerando, que após realização de pesquisa no Portal da Transparência verificou-se que Vossa Senhoria encontra-se acumulando dois cargos públicos de professor, sendo um, nesta prefeitura municipal com 40hs/semanais e outro na Secretaria Estadual de Educação lotada no Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI com 40hs/semanais, portanto diante da possibilidade de acumulação indevida.

Fica, Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) para no prazo de 10(dez) dias, úteis:

- a) Caso reconheça o impedimento legal do exercício cumulativo dos dois cargos públicos apontados, faça a opção pelo cargo que lhe for conveniente e apresente a exoneração do cargo do qual desistiu, devidamente, publicada em diário oficial, haja vista que o cargo de professor admite a acumulação de no máximo dois cargos, desde que compatível o horário das atividades;
- b) Apresentar Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Pessoal, no horário de 8:00 às 13:00hs, para regularização da Ficha Funcional do servidor;
- c) Caso não seja apresentada qualquer justificativa perante esta notificação prévia, será instaurado o competente processo administrativo disciplinar individual para apurar o fato da possível acumulação ilegal de cargos públicos, assim como será encaminhado ao Ministério Público Estadual, cópia do estudo realizado pelo Município informando a possível acumulação indevida, para apuração de crime de peculato, tipificado no art. 312, do Código de Processo Penal.

Atenciosamente,

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito MunicipalMORAIS DE SOUSA SIQUEIRA
RUA BEAUVENUTE DA SILVA, 40
CENTRO
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI
CEP. 64768-000

AR



Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR
DESTINATÁRIO: MORAIS DE SOUSA SIQUEIRA, RUA BEAUVENUTE DA SILVA, 40, CENTRO, LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI			
Nº DA CARTA: JU 72787895 8 BR			
ENDEREÇO PARA O FATO: LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, RUA BEAUVENUTE DA SILVA, 40, CENTRO, LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI			
SENTANÇAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO	
15/06/20 09:57	16/06/20 08:00	SERVIDOR DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI	
17/06/20 10:25		SERVIDOR DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA	
NOME LEGAL DO RECEBEDOR		Nº DE IDENTIDADE	

Construindo um novo tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.301/0001-62 - Prédio Adelino Rodrigues Neto

Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000- Lagoa do Barro do Piauí
PABX: (89)3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Executiva e Núcleo de Inspeção do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, de acordo com a Lei Municipal 009/2005 e com base no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Comissão Executiva e Núcleo de Inspeção do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte composição:

I - Presidente

JOSELAINE AMORIM LINO CPF 669.269.553-87.

II - Secretária Executiva

DUCILENE DA COSTA AMORIM CPF 420.972.663-04.

(Continua na próxima página)